



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

LEI Nº 261 - DE 30 DE NOVEMBRO DE 1967

Eleva de N (R.12,50 para N (R.25,00 a subvenção mensal da Escola Paroquial Nossa Senhora de Fátima * desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUEIA DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica elevado de N (R.12,50 para N (R.25,00 a subvenção mensal da Escola Paroquial Nossa Senhora de Fátima desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1968, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 30 de novembro de 1967.

José Baudino de Aguiar - Prefeito.

Christóvão de Sá - Secretário.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro * Gouveia, em 30 de novembro de 1967.

Christóvão de Sá
Secretário.

